



RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2024

Processo nº 03750.010305.000057/2024-19

Unidade Gestora: COCAQ

1. DA AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1.1. O Gerente de Patrimônio, Logística e Contratações Substituto, em conjunto com o Diretor de Administração, na forma do anexo I da Política de Alçadas aprovada pelo Conselho Deliberativo em sua 118ª Reunião Ordinária, realizada em 15 de dezembro de 2022, por meio da Resolução nº 546, **AUTORIZA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no inciso II, alínea "f", do art. 30 da Lei 13.303/2016 e no inciso II, alínea "f", do art. 111, combinado com o Art. 109 do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da Funpresp-Exe, conforme Projeto Básico.

1.2. **Do Objeto:** 4 (quatro) profissionais da Funpresp-Exe na "Conferência Gartner Data & Analytics", que acontecerá nos dias 26 e 27 de março de 2024 em São Paulo, no valor de cada inscrição de R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais) com a concessão de 1 cortesia para contratação de grupo de 3 (três) inscrições, totalizando o valor de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais), por meio da empresa Gartner do Brasil Serviços de Pesquisas Ltda, inscrita no CNPJ nº 02.593.165/0001-40, modalidade presencial.

2. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. **Contratada:** Gartner do Brasil Serviços de Pesquisas Ltda, inscrita no CNPJ nº 02.593.165/0001-40.

2.2. **Valor Global da Contratação:** 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).

2.3. Considerando as informações contidas nos autos, o ateste da disponibilidade orçamentária, por meio do Certificado de Dotação Orçamentária nº 901/2024 (0148903), emitido pela Gerência de Orçamento Contabilidade e Tesouraria, as justificativas apresentadas no Projeto Básico e estando o processo instruído de acordo com as normas em vigor, o Gerente de Patrimônio, Logística e Contratações Substituto, em conjunto com o Diretor de Administração, **AUTORIZA** a contratação e a **REALIZAÇÃO** da respectiva despesa, com fulcro no inciso II, alínea "f", do art. 30 da Lei 13.303/2016 e no inciso II, alínea "f", do art. 111, combinado com o Art. 109 do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da Funpresp-Exe, na forma do anexo I da Política de Alçadas aprovada pelo Conselho Deliberativo em sua 118ª Reunião Ordinária, realizada em 15 de dezembro de 2022, por meio da Resolução nº 546, em favor da Gartner do Brasil Serviços de Pesquisas Ltda, inscrita no CNPJ nº 02.593.165/0001-40.

Brasília, ___ de março de 2024.

ROBERTO MACHADO TRINDADE

CLEITON DOS SANTOS ARAÚJO

Diretor de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton dos Santos Araujo, Diretor de Administração**, em 21/03/2024, às 19:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Machado Trindade, Gerente**, em 22/03/2024, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.funpresp.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0148983** e o código CRC **B4F81B93**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 03750.010305.000057/2024-19

SEI nº 0148983

Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo – Funpresp-Exe

SCN Q 2 BL A Corporate Financial Center Salas 201-204 - CEP 70712-900 -

<https://funpresp.com.br>